



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 3626 0012

CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 008, de 14 de Fevereiro de 2007.

ALTERA ALINEA "d" do II do ART. 1º DO DECRETO 038 DE 25 DE JULHO DE 2005 QUE DISPÕEM SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 230 de 13 de julho de 2001 que altera parcialmente a redação da Lei Municipal nº 15 de 31 de janeiro de 1997, e demais normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Altera Alínea "d" do 'II' do Art. 1º do Decreto nº 038 de 25 de Julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Um Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais no Município:

Titular: Ivone Crivelatti

Suplente: Julma Grizzon

Art 2º - Os demais artigos do *supra* citado Decreto, permanecem inalterados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão a conta do respectivo crédito orçamentário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, SC, em 14 de fevereiro de 2007.

JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Certidão

- A to
 Relatório
 Processo Licitatório

Certifico que o presente
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 14/02/07 até 08/03/07
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Responsável

Adir Paulo Menegaz
Assessor